

COPA SÃO PAULO DE KART KGV 2023

ADENDO Nº 03

REGULAMENTO GERAL E DESPORTIVO PARA TODAS AS CATEGORIAS

ART. 6º - CAMPEONATO

Parágrafo único: ~~Haverá o título de Rookie do Ano nas categorias Mirim, Cadete, Micro-Max, Mini-Max, F4 Junior e Rotax Junior Max, desde que o piloto esteja no 1º ano da licença correspondente à categoria.~~

Parágrafo único: Haverá o título de Rookie do Ano nas categorias Mirim, Cadete, Micro-Max, Mini-Max, F4 Junior e Rotax Junior Max, desde que o piloto esteja no 1º ano da licença na carreira.

ART. 28– PÓDIO PARA TODAS AS CATEGORIAS

28.1 A não apresentação do piloto ao pódio sem a devida notificação e aprovação da organização de prova acarretará ao piloto faltante a perda de 4 pontos do total marcado na Etapa. O piloto deve se apresentar **TRAJANDO COMPLETAMENTE MACACÃO DE COMPETIÇÃO, FECHADO** (sob pena de incorrer na mesma punição), salvo autorização por escrito em contrário, solicitada antecipadamente, por motivo de força maior.

X30

ART. 6º - EQUIPAMENTOS, CHASSI E MOTOR:

6.19 Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

6.19.1 ~~NGK BR9 EGV;~~ NGK BR9 EG;

6.19.2 ~~NGK BR10 EGV;~~ NGK BR10 EG;

6.27 Relação – Pinhão de 10 dentes, original do motor. Corôa com no máximo 79 dentes..

6.28 Ignição – Original do motor, sem retrabalho, seguindo os parâmetros especificados na Ficha de Autorização do motor. As ignições Selettra tipos “K” e “S” serão admitidas.

REGULAMENTO DESPORTIVO-ROTAX MAX CHALLENGE 2023- São Paulo

ART. 3º - IDADES E PESOS

3.1.5 ROTAX MAX-MASTERS: 176 KG

3.1.5.1 Os pilotos deverão se enquadrar na seguinte classificação de licenças CBA: PSKAm, PSKPro. E desta forma aberta aos pilotos na faixa etária de SS e SSM.

3.1.5.2 ROTAX MAX-Super Senior – aberta a pilotos na faixa etária de SS e SSM conforme o RNK (pilotos com idade de 45 anos, completados em 2023, e acima).

(ADENDO VÁLIDO A PARTIR DO DIA 08/03/2023).